Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo!

APROVADO
EM 09/12/2020
PRESIDENTE
João Rodrigues Costa
Presidente
Câmara Mun. Barrolândia-TO

PROJETO DE LEI Nº 216/2020.

"Autoriza o poder executivo a fazer Doação de Bem Imóvel destinado a interesse do Desenvolvimento Econômico Social a LUZIANO DIAS DA SILVA – MEI".

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar nos termos da Constituição Federal de 1988, com fundamento no interesse público, bem público municipal situado na avenida de todos santos, quadra nº 07-A, 2ª zona, lote nº 12, registrado em nome da Prefeitura Municipal de Barrolândia, a LUZIANO DIAS DA SILVA – MEI, CNPJ Nº. 30.799.674/0001-69, da área abaixo descrita:

> **Área Total de 456,00 M²** - LIMITES E CONFROTAÇÕES: 12,00 metros de frente, limitando com a Avenida de Todos os Santos, 12,00 metros de fundo, confrontando com a Fazenda Canaã II, Lote 119, 38,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 12-A, 38,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 11. Conforme memorial descritivo de responsabilidade de Damásio Gomes da Rocha Neto, CREA 00800-7-1-TD-TO, Téc. Em Agropecuária, Barrolândia, 05 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Art. 2° - O imóvel tem área do qual é objeto da doação de 456,00 M2 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS), conforme descrito no artigo 1° desta lei, perfazendo, portanto valor venal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser desmembrado e limitado, sendo autorizado o desmembramento por este ato.

Art. 3° - O Donatário tem o prazo máximo de 8 (oito) meses para início das Obras relacionadas ao empreendimento supra mencionado e o limite máximo de 2 (dois) anos para a sua conclusão.

§-Parágrafo Único - A inobservância dos prazos mencionados no caput deste artigo implicará a imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público

Art. 4° - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, ficará a Donatária, obrigada a observar a seguintes condições:

I - não alterar a destinação da doação, no período mínimo de 10 (dez) anos deste ato.

II- Criar no mínimo 03 empregos diretos para cidadãos barrolandenses, no período de implantação do Empreendimento.

III. Compor o quadro de funcionários da Fabrica de doces, bem como, sua parte administrativa, com no mínimo 60% (sessenta) por cento, com pessoas que efetivamente residam em Barrolândia.

IV. Tentar na medida do possível, realizar aquisições de matérias para a manutenção do empreendimento de Empresas com sede no Município de Barrolândia.

Art. 5° - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública após a entrega de toda a documentação prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações, exigidas pela a prefeitura municipal de Barrolândia e posterior publicação no diário municipal.

Art 6° - 0 bem público dominical fica desafetado neste ato.

Art. 7° - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 8° - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 06 de Agosto de 2020.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

CIDADE: BARROLÂNDIA ESTADO: TOCANTINS

IMÓVEL: LOTE Nº 12 QUADRA Nº 7-A 2ª ZONA

LOGRADOURO: AVENIDA TODOS OS SANTOS 2ª ZONA SETOR: LESTE

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÃNDIA

ADQUIRENTE: LUZIANO DIAS DA SILVA 03384448154 CNPJ Nº 30.799.674/0001-69

ÁREA TOTAL: 456,00M²(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 metros de frente limitando com a Avenida Todos os Santos; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote nº 119 – Fazenda Canaã II; 38,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 12-A; 38,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 11.

Barrolândia-TO, 05 de agosto de 2020.

DAMÁSIO GOMES DA ROCHA NETO

CFTA.BR N. 364324151-87

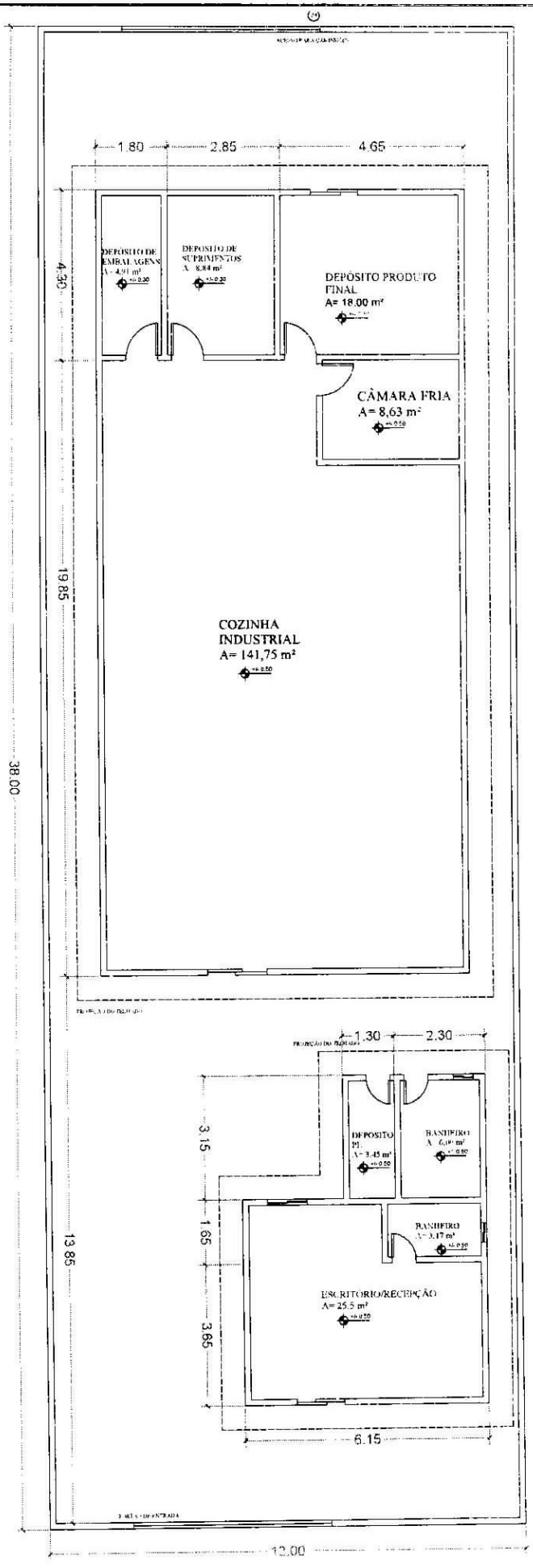

PROJETO MODELO	
OBRA: FÁBRICA OURO BRANCO ENDEREÇO: AVENIDA TODOS OS SANTOS, LOTE 12 PRÓPRIETARIO: LUZIANO DIAS DA SILVA CNPJ: 30.799.674/0001-69	
Talline P. Parrião TALLINE PEREIRA PARRIÃO ENGENHEIRA CIVIL CPF: 051.236.751-59	DATA: 02/2020 PLANTA BAIXA PRANCHA: 1/2

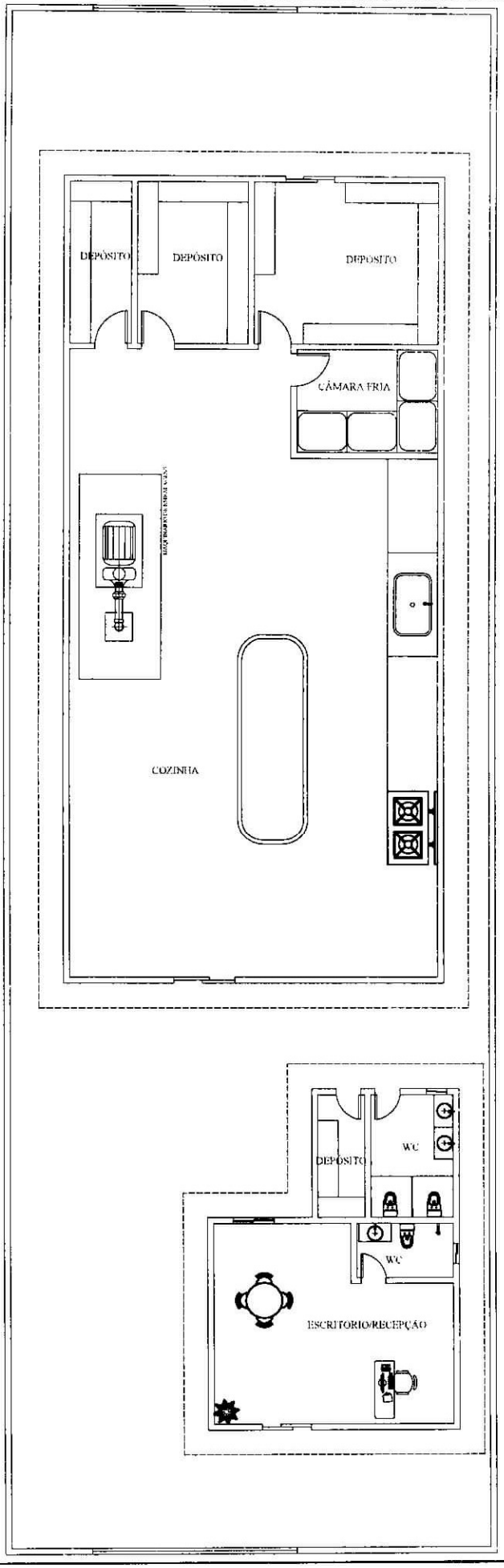

PROJETO MODELO	
OBRA: FÁBRICA OURO BRANCO ENDEREÇO: AVENIDA TODOS OS SANTOS, LOTE 12 PRÓPRIETARIO: LUZIANO DIAS DA SILVA CNPJ: 30.799.674/0001-69	
Talline P. Parrião TALLINE PEREIRA PARRIÃO ENGENHEIRA CIVIL CPF 051 236 751-58	DATA: 02/2020 PLANTA BAIXA PRANCHA: 2/2

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUZIANO DIAS DA SILVA 03384448154
Nome do Empresário
LUZIANO DIAS DA SILVA
Nome Fantasia
OURO BRANCO
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
736331	SSP/TO	TO	033.844.481-54

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
27/06/2018

Números de Registro

CNPJ
30.799.674/0001-69

NIRE
17-8-0086002-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
77665-000	RUA BAHIA	123
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	BARROLANDIA	TO

Atividades

Data de Início de Atividades
27/06/2018

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias
Doceiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME48382417	30799674000169	09/12/2019

APROVADO
EM 09/12/2020
PRESIDENTE
João Rodrigues Costa
Presidente
Câmara Mun. Barrolândia-TO

OFÍCIO/GAB/PMB n.º 092/2020.

Barrolândia/TO, 06 de Agosto de 2020.

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador **JOÃO RODRIGUES DA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de Barrolândia/TO
Nesta

1. Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que "Autoriza poder executivo a fazer Doação de Bem Imóvel destinado a interesse do Desenvolvimento Econômico Social a LUZIANO DIAS DA SILVA - MEI, CNPJ Nº. 30.799.674/0001-69".

2. Respeitosamente,

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito

RECEBEMOS
Em: 11/12/2020
Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
PROTOCOLO